CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/89

"Fixa a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de junho de 1989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí, a partir de 1º de junho de 1.989, corresponderá a 2 (duas) vezes o maior padrão básico de vencimento do servidor público da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.989.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JULHO DE 1989.

JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente